



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

DECRETO Nº.33.417. DE 24 DE OUTUBRO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAI, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 2º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.503 - UNIDADE DE GESTÃO DE EDUCAÇÃO

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.504 - UNIDADE DE GESTÃO DE SEGURANÇA MUNICIPAL

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.505 - UNIDADE DE GESTÃO DE CULTURA

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO PARA ATENDER DESPESAS COM PESSOAL E ENCARGOS.

REF. SOLICITAÇÃO 1.506 - UNIDADE DE GESTÃO DE ESPORTE E LAZER

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 2.817.000,00 (DOIS MILHÕES OITOCENTOS E DEZESSETE MIL REAIS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

| | | | |
|------------------------|--|-----|--------------|
| 13.01.12.122.0198.2925 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - EDUCACÃO COMPLEMENTA | | |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 3.000,00 |
| 13.01.12.361.0196.2150 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - ENSINO FUNDAMENTAL | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 1.141.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 13.000,00 |
| 13.01.12.361.0196.2919 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL E ENCARGOS - UNIDADE DE GESTÃO DE ED | | |
| 3.1.90.13.00 | OBRIGACÕES PATRONAIS | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 8.000,00 |
| 13.01.12.365.0195.2151 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I | | |
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 0000 | PROPRIA | R\$ | 444.000,00 |
| 13.01.12.365.0195.2152 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL II | | |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.417/2023

| | | | |
|------------------------|---|-------------|--------------|
| 3.1.90.04.00 | CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 528.000,00 |
| 3.3.90.49.00 | AUXÍLIO-TRANSPORTE | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 132.000,00 |
| 19.01.06.122.0193.2007 | DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 370.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 66.000,00 |
| 22.01.13.122.0194.2007 | DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPEAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 63.000,00 |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 48.000,00 |
| 23.01.27.812.0192.2007 | DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.07.00 | CONTRIBUIÇÕES A ENTIDADES FECHADAS DE PREVIDÊNCIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 1.000,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 2.817.000,00 |

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - ANULAÇÃO PARCIAL DA(S) SEGUINTE(S) DOTAÇÃO(ÕES) DO ORÇAMENTO

VIGENTE:

| | | | |
|------------------------|---|-----|------------|
| 13.01.12.365.0195.2151 | MANUTENÇÃO DE PESSOAL DO MAGISTÉRIO - EDUCAÇÃO INFANTIL I | | |
| 3.1.91.13.00 | OBRIGACOES PATRONAIS INTRAORCAMENTÁRIA | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 461.000,00 |
| 22.01.13.122.0194.2007 | DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 615.000,00 |
| 23.01.27.812.0192.2007 | DESPEAS COM PESSOAL E ENCARGOS | | |
| 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 706.000,00 |



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

Decreto N. 33.417/2023

| | | | |
|--------------|---|-------------|--------------|
| 3.1.90.13.00 | OBRIGACÕES PATRONAIS | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 512.000,00 |
| 3.1.90.16.00 | OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL | | |
| 0000 | PRÓPRIA | | |
| | | R\$ | 523.000,00 |
| | | TOTAL...R\$ | 2.817.000,00 |

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.

LUIZ FERNANDO MACHADO

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI

GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E QUATRO DIA(S) DO MÊS DE OUTUBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS

GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi**, Gestor da Unidade de Governo e Finanças, em 24/10/2023, às 17:14, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, Prefeito do Município de Jundiaí, em 07/11/2023, às 23:44, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos**, Gestor da Unidade da Casa Civil, em 07/11/2023, às 23:47, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **1149797** e o código CRC **AC3764E2**.